

EDITAL Nº 01/2026
(Vigência 2026)

PROGRAMA DE BOLSAS PARA PESQUISAS

EM APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA

Apoio a Mestrandos e Doutorandos em Fonoaudiologia e Áreas Afins

Sumário

1. OBJETIVOS.....	2
2. PÚBLICO-ALVO.....	2
3. MODALIDADE DE BOLSAS.....	2
4. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE.....	2
5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.....	2
6. PROCESSO DE SELEÇÃO.....	3
7. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS.....	3
8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS.....	3
9. CRONOGRAMA.....	4
10. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	4
ANEXO I.....	5
ANEXO II.....	7

1. OBJETIVOS

- 1.1. Fomentar a formação de pesquisadores qualificados na área de Apraxia de Fala na Infância.
- 1.2. Apoiar o desenvolvimento de pesquisas inovadoras que contribuam para o avanço do diagnóstico, intervenção e compreensão da AFI.
- 1.3. Promover a articulação entre centros de pesquisa, universidades e serviços clínicos.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) reconhecidos pela CAPES, nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Educação ou áreas correlatas.
- 2.2. O projeto de pesquisa deve ter foco central na Apraxia de Fala na Infância e outros transtornos motores. Temas relacionados à tratamento e/ou intervenção (e.g.: validação de métodos de tratamentos para o Brasil; novos métodos; multidisciplinaridade) terão prioridade na seleção

3. MODALIDADE DE BOLSAS

- 3.1. Serão concedidas as seguintes modalidades de bolsa:
 - Até 2 bolsas para mestrandos, no valor total de R\$ 10.000,00 a R\$ 15.000,00.
 - Até 2 bolsas para doutorandos, no valor total de R\$ 15.000,00 a R\$ 20.000,00.
- 3.2. Os valores serão definidos com base na disponibilidade orçamentária e na avaliação de mérito do projeto.
- 3.3. O pagamento da bolsa poderá ser dividido em até 3 parcelas a serem pagas de acordo com o cronograma do projeto, mediante avaliação de desempenho e relatório parcial.

4. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) no momento da inscrição.
- 4.2. Apresentar projeto de pesquisa alinhado aos objetivos deste edital.
- 4.3. Ter a anuência do(a) orientador(a) e do programa de pós-graduação.
- 4.4. Não acumular bolsa com outras de agências públicas ou privadas (exceto mediante autorização expressa).

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1. Projeto de Pesquisa completo, redigido conforme as normas e estrutura do Anexo I (Modelo para Elaboração do Projeto de Pesquisa), devendo ser anexado exclusivamente em formato PDF.
- 5.2. Currículo Lattes atualizado.
- 5.3. Histórico escolar da graduação e pós-graduação (caso disponível).

- 5.4. Comprovante de matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).
- 5.5. Carta de anuência do(a) orientador(a), conforme modelo constante no Anexo II, em formato PDF e com assinatura eletrônica via portal GOV.BR. (máximo de 1 página).
- 5.6. Documentação complementar que entenda necessária a justificar o requerimento de bolsa (opcional).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A avaliação será realizada por uma Comissão Científica composta por especialistas da área.
- 6.2. Os projetos serão avaliados com base em critérios como relevância, qualidade técnica, viabilidade, e histórico acadêmico.
- 6.3. A critério da Comissão Científica, o processo de seleção poderá incluir uma etapa de entrevista virtual, bem como a solicitação de informações ou documentos complementares para fins de esclarecimento e subsídio à avaliação.

7. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 7.1. Enviar status mensal para acompanhamento, relatório parcial ao final de 6 meses e relatório final ao término da vigência.
- 7.2. Citar o apoio da ABRAPRAXIA em todas as publicações e apresentações decorrentes da pesquisa.
- 7.3. Participar de encontros científicos e reuniões de acompanhamento quando solicitado, incluindo apresentação de poster e status do projeto na conferência anual da ABRAPRAXIA.
- 7.4. Manter vínculo ativo com o programa de pós-graduação.
- 7.5. Comunicar eventuais interrupções ou mudanças no projeto.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

- 8.1. O(A) candidato(a) declara ser autor(a) do projeto e responsável por obter todas as autorizações necessárias de coautores, instituições e participantes, respondendo por qualquer violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros.
- 8.2. O(A) bolsista autoriza, de forma gratuita e não exclusiva, o uso do título do projeto, nome do(a) bolsista, orientador(a) e resumos não confidenciais para divulgação em site, redes sociais, relatórios e materiais institucionais da ABRAPRAXIA, sempre com a devida menção de autoria.
- 8.3. Os direitos autorais sobre artigos, dissertações, teses e demais obras permanecem com os autores, mas o apoio da ABRAPRAXIA deve ser mencionado em todas as publicações relacionadas ao projeto, conforme mencionado no item 7.
- 8.4. Eventuais contratos específicos para exploração econômica de tecnologias, softwares ou patentes resultantes do trabalho serão firmados à parte, respeitando a legislação de propriedade intelectual e as normas da instituição de ensino.
- 8.5. A constatação de plágio, falsificação de dados ou violação de direitos autorais implicará cancelamento da bolsa e obrigação de devolução dos recursos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em caso de conflito entre o edital e as normas de propriedade intelectual da instituição de ensino ou agência de fomento oficial (CAPES, CNPq etc.), prevalecerão estas últimas, devendo o bolsista comunicar à ABRAPRAXIA qualquer restrição relevante.

9. CRONOGRAMA

- 9.1. Lançamento do edital: 06/04/2026
- 9.2. Período de inscrição: 06/04/2026 a 06/05/2026
- 9.3. Divulgação dos resultados: até 30/06/2026
- 9.4. Início da vigência das bolsas: 15/07/2026

As datas constantes no cronograma acima são estimativas e poderão sofrer alterações a critério da ABRAPRAXIA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora e pela legislação atinente à matéria.
- 10.2. A qualquer momento, a bolsa poderá ser cancelada em caso de descumprimento das normas ou desempenho insatisfatório.
- 10.3. A submissão da candidatura implica a aceitação integral deste edital.

Contato para dúvidas e informações:

pesquisa@apraxiabrasil.org

ANEXO I

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Edital ABRAPRAXIA nº 01/2026

INSTRUÇÕES DE FORMATAÇÃO:

- Extensão: Máximo de 15 páginas (contando da Introdução às Referências).
- Formato: Papel A4, margens 2,5 cm.
- Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12.
- Espaçamento: 1,5 entre linhas.
- Formato de envio: PDF (conforme item 5 do Edital).

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: [Inserir título claro e conciso] Candidato(a): [Nome Completo] Nível: () Mestrado ()
Doutorado Instituição de Ensino Superior (IES): [Nome da Universidade/Faculdade] Programa de Pós-Graduação:
[Ex: Fonoaudiologia, Psicologia, etc.] Orientador(a): [Nome Completo e Titulação]

2. RESUMO

[Texto de até 250 palavras contendo: problema, objetivo geral, metodologia resumida e resultados esperados. Incluir de 3 a 5 palavras-chave.]

3. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

[Apresentar o problema de pesquisa. Justificar a relevância do estudo para o avanço do conhecimento em Apraxia de Fala na Infância (AFI) e, especificamente, o impacto positivo esperado para as famílias e para o cenário clínico brasileiro.]

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

[O que se pretende alcançar com a pesquisa.]

4.2 Objetivos Específicos

- [Objetivo específico 1]
 - [Objetivo específico 2]
-

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

[Breve revisão da literatura que sustenta a hipótese e o método do trabalho.]

6. METODOLOGIA (RIGOR CIENTÍFICO)

[Descrever detalhadamente:

1. Tipo de estudo;
 2. Participantes (critérios de inclusão e exclusão);
 3. Instrumentos e materiais;
 4. Procedimentos de recolha de dados;
 5. Análise de dados (estatística ou qualitativa);
 6. Fidelidade (se aplicável): Descrever como será garantido o rigor na aplicação de métodos como PROMPT, DTTC, ReST ou outros.]
-

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

[Apresentar em tabela as etapas da pesquisa, garantindo que o término esteja dentro do período de vigência da bolsa definido no Edital.]

8. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

[Descrever como o auxílio financeiro da bolsa será utilizado para viabilizar o projeto (ex: materiais de teste, ajuda de custo para participantes, taxas de publicação, etc.).]

9. REFERÊNCIAS

[Listar as referências citadas seguindo as normas da ABNT ou Vancouver.]

10. ASPECTOS ÉTICOS

[Declarar o estado da submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). O comprovante de aprovação ou submissão deve ser anexado como documento separado no ato da inscrição.]

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)

Local e Data: _____

À Comissão Avaliadora do Programa de Bolsas para Pesquisas em Apraxia de Fala na Infância

Eu, _____, orientador(a) do(a) aluno(a) [NOME DO(A) CANDIDATO(A)], regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em _____ da [Nome da Instituição], venho por meio desta manifestar minha anuência à inscrição do(a) referido(a) aluno(a) no processo seletivo referente ao Edital nº 01/2026.

Declaro ainda que estou ciente do conteúdo do edital, e que o projeto apresentado está alinhado com as diretrizes acadêmicas do nosso programa.

Atenciosamente,

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Instituição: _____

E-mail: _____

Telefone: _____